



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64361.006876/2025-18**

Cód verificador: 6ac97a26-ba74-498a

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 - Aquisição de material permanente NAPS da 7ª RM

INTERESSADO: UAAC

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 17/05/2025

Localização Atual do Processo: DIVISÃO DE
AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data da Autação: 30/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1612-Posto Sau/CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO (a)
- 2- Aprovação do Ordenador de Despesas.pdf
- 3- Requisição.pdf
- 4- Documento de formalizacao de demanda.pdf
- 5- Estudo tecnico preliminar.pdf
- 6- Termo de referencia.pdf
- 7- Matriz gerenciamento de riscos.pdf
- 8- Relatorio de pesquisa de preco.pdf
- 9- Nota de credito.pdf
- 10- Justificativa para dispensa de licitacao.pdf
- 11- Gmail_-_Pedido_de_carona.pdf
- 12- Gmail_-_Pedido_de_Carona_2.pdf
- 13- Aviso de contratação - Dispensa 90004-2025 - 1.pdf
- 14- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 15- 900042025_160225_proposta.pdf
- 16- CATALOGO 90004_2025 .pdf
- 17- CUSTOS E FORMACAO DE PRECOS - Página1.pdf
- 18- 39252780000100_contrato_social_documento_nivel2_2021-11-09_12-44-18.pdf
- 19- CADIN-consulta_contratante_1747936540689.pdf
- 20- CertidAo FALENCIA E CONCORDATA 14.06.25.pdf
- 21- CNPJ.pdf
- 22- Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
- 23- consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2025-05-22.pdf
- 24- nivel1Credenciamento_39252780000100_2025-05-22.pdf
- 25- Atestado Cadeiras 3 C de Geo Exército.pdf
- 26- Atestado Cap. Tec. VIPENS Mobiliário.pdf
- 27- ATESTADO DE CAPACIDADE - CADEIRAS DNIT.pdf
- 28- Atestado_Capacidade_Tecnica_WM Mobiliário.pdf
- 29- AtestadoCapacidadeTecnicaBrasmobili mobiliário.pdf
- 30- NFE 126 VIPENS.pdf
- 31- NFE 151 3a Divisao de Levantamento.pdf
- 32- NFE 167 BASE JP CADEIRA.pdf
- 33- NFE 243 10 COMBATE CADEIRA.pdf
- 34- NFE 244 10 COMBATE CADEIRA.pdf
- 35- NFE 344 DIST INDIGENA SUBSTITUIDA.pdf
- 36- NFE 374 GVT ARMARIO COPA COZINHA.pdf
- 37- NFE 403 GVT ARMARIO AÇO.pdf
- 38- NFE 406 CAU ARMARIO MDF.pdf
- 39- NFE 411 CORURIFE SOFA E FERRAMENTA.pdf

40- NFE 416 UFPE CAMPUS CARUARU SOFAS.pdf
41- NFE 422 CMNE .pdf
42- NFE 441 35 BIM CAMA BOX.pdf
43- NFE 455 10 CIA CADEIRA.pdf
44- NFE 456 ARMARIO CAPELA.pdf
45- NFE 457 ARMARIO CAPELA.pdf
46- NFE 458 MobILIARIO CAPELA .pdf
47- NFE 482 RIO LARGO MOBILIÁRIO.pdf
48- Designacao - Agente de Contratacao.pdf
49- Termo de Fechamento Nº 15-DivALC/B ADM CURADO

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 1612-Posto Sau/CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO

Recife, PE, 8 de maio de 2025.

Assunto: Processo Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Núcleo de Atenção Primária à Saúde (NAPS) da 7ª Região Militar

Por ordem, faço abertura do Processo referente a Dispensa Eletrônica, UASG 160225 Base administrativa do Curado, tendo como objetivo a aquisição de material permanente, mesa de escritório e conjunto de cadeiras de espera, para atender o Núcleo de Atenção Primária à Saúde (NAPS), da 7ª Região Militar.

JOSÉ DIRLEY MUNIZ DA SILVA - Cap
GESTOR DA SEÇÃO DE SAÚDE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSÉ DIRLEY MUNIZ DA SILVA**, em 08/05/2025, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j56t-km5t-wJUt-q1Uc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 3288-Posto Sau/CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO
EB: 64361.006986/2025-71

Recife, PE, 12 de maio de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Ao Sr CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, Chefe da Fiscalização Administrativa, Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: Despacho de Aprovação do OD. Dispensa Eletrônica - Aquisição de Material Permanente para utilização no NAPS

Anexos:

- 1) 10 - Aviso de Contratação.docx
- 2) DFD_160225-000577-2025.pdf
- 3) ETP_160225-000205-2025_assinado.pdf
- 4) Gmail - Pedido de carona.pdf
- 5) Termo de Abertura de Processo.pdf.crdownload
- 6) TR_160225-000109-2025__283_29_assinado.pdf
- 7) 06 - Abertura Dispensa_Previsão Recurso Orçamentário.pdf
- 8) 09 - Justificativa para dispensa.pdf
- 9) Gmail - Pedido de Carona 2.pdf
- 10) cotacao-resumido-258-2025_assinado_assinado.pdf
- 11) 2025NC405427.pdf
- 12) 01 - Índice de documentos.docx
- 13) Documento com 2+ Assinaturas nº 336-Posto Sau/CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO, de 12 MAI 25

NUP: 64361.006108/2025-56

Objetivo: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Material Permanente para utilização no NAPS

ETP: 205-2025

- **Anexo I ao ETP - Documento de Formalização da Demanda (DFD):** 577/2025

- **Anexo II ao ETP - Matriz de Gerenciamento de Risco (MGR):** 140/2025

- **Anexo III ao ETP - Relatório de Pesquisa de Preço.**

Termo de Referência (TR): 109/2025

1. Aprovação de DIEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender as necessidades do NAPS da 7º Região.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Risco

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitantes, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em Epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo de Contratação Direta

De acordo com o art. 2º, "I", do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura de processo de contratação direta, para eventual aquisição do objeto em epígrafe.

5. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos no Decreto nº 12.343, de 360 de dezembro de 2024, que atualiza o valor estabelecido pelo art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no termo de Referência, atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

7. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do Art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

8. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente Dispensa Eletrônica.

9. Providências

Em face do exposto, determino:

9.1. Seção de Aquisição: adote as demais providências necessárias à realização da Dispensa Eletrônica em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

9.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

10. Ao Sr. Comandante/Dirigente Máximo da OM, para conhecimento.

11. Observação:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais, mais recentes.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC JOSE ADILSON ANDRADE SILVA**, em 12/05/2025, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

RDLI-D5dX-iGBj-I5dk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Requisição Nº 336-Posto Sau/CIA_CMDO_SV/B ADM CURADO

Recife, PE, 12 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de Material Permanente - Dispensa Eletrônica

Anexos:

- 1) [06 - Abertura Dispensa Previsão Recurso Orçamentário.pdf](#)
- 2) [09 - Justificativa para dispensa.pdf](#)
- 3) [01 - Índice de documentos.docx](#)
- 4) [10 - Aviso de Contratação.docx](#)
- 5) [DFD 160225-000577-2025.pdf](#)
- 6) [ETP 160225-000205-2025 assinado.pdf](#)
- 7) [Gmail - Pedido de carona.pdf](#)
- 8) [MR 160225-000140-2025.pdf](#)
- 9) [Termo de Abertura de Processo.pdf.crdownload](#)
- 10) [TR 160225-000109-2025 283 29 assinado.pdf](#)
- 11) [cotacao-resumido-258-2025 assinado assinado.pdf](#)
- 12) [Gmail - Pedido de Carona 2.pdf](#)

1. REQUISITANTE: NOS TERMOS DO CONTIDO DO ART. 13 DA Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a presente requisição.

2. Segue anexo dos documentos previstos da dispensa eletrônica

3. DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

NC	PI
2025NC405427	D8SAEPIMNTC

Sou de PARECER FAVORÁVEL à presente aquisição/contratação. Há crédito na NC supracitada. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, para apreciação.

Assinaturas

JOSÉ DIRLEY MUNIZ DA SILVA - Cap
GESTOR DA SEÇÃO DE SAÚDE

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR**, em 12/05/2025, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSÉ DIRLEY MUNIZ DA SILVA**, em 12/05/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wE1C-+De/-TyDz-E0cN

Número do Documento de Formalização da Demanda: 577/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Base Adm Curado - Materiais	31/12/2026 00:00	160225	ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
Descrição sucinta do objeto			
Materiais permanentes para NAPS da 7° Região Militar			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição desses materiais permanentes visa o melhor atendimento dos militares e seus dependentes, trazendo uma melhora dos equipamentos e materiais que são utilizados no dia-a-dia, e com isso trazer um atendimento de excelência para os militares e dependentes, com mais diversidade de procedimentos a serem realizados.

Os itens selecionados são licitados por pregão de participação da Base, porém o fornecedor está impedido de licitar, está com problema no CADIN. Não foram encontrados outros pregões com ofertas dos itens vigentes para Carona.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Mobiliário Para Escritório	Mesa		1,00	2.254,65	2.254,65
2	Mobiliário para escritório	Cadeira sobre longarina		1,00	2.829,00	2.829,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Data: 07/05/2025 14:27:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Gestor do Posto de Saúde/UAAC



Documento assinado digitalmente

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Data: 07/05/2025 13:23:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Aux. Posto de Saúde/UAAC

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Prazo de acordo com a homologação do processo licitatório.	ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	07/05/2025 13:21

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 205/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.006876/2025-18

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise da aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do NAPS da 7ª Região Militar. A aquisição de materiais permanentes, nesta licitação consta no processo administrativo nº 64361.006876/2025-18.

Trata-se de materiais para utilização diária realizado no NAPS, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos da lei 14.133/21.

A aquisição de materiais permanentes encontra-se alinhado aos objetivos estratégicos da Base Administrativa do Curado, constante no Plano de Contratações Anual 2025, conforme descrito a seguir:

Objetivo estratégico 3: Contribuir com a 7ª RM nas ações voltadas ao fortalecimento da dimensão humana na área de responsabilidade da B. Adm. Curado.

Objetivo estratégico 9: Realizar continuamente a melhoria dos processos sob responsabilidade da B. Adm. Curado, utilizando-se inclusive, de soluções inovadoras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestor Posto de Saúde/UAAC	José Dirley Muniz da Silva
Aux. Posto de Saúde/UAAC	Anidarly Silva de Oliveira Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas na memória de cálculo anexa, possuem aquisição esporádica e de caráter não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

- A empresa deverá entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho;
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento;
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho; e
- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado pela BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Esta Base, na condição de UG Participante, acata a referida análise e manifesta interesse em participar dos itens constantes do presente ETP, conforme Memória de Cálculo anexa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no NAPS da 7ª Região Militar, pois possibilitarão atendimento de saúde aos militares desta Organização Militar com qualidade, eficiência e consequente desenvolvimento regular das atividades operacionais e administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na memória de cálculo e o Termo de Manifestação de Interesse anexa este documento, foram obtidos através do levantamento do histórico das aquisições do NAPS, da 7ª Região Mil, dos últimos doze meses, visando suprir as necessidades desta Organização Militar para o ano 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.083,65

O valor estimado da contratação É R\$ 5.083,65 (cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e cêntavos).

O levantamento de preços de mercado (estimativa do valor da contratação) foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 3º da IN 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos, previstos na planilha de pesquisa de preços e memória de cálculo, sendo os valores de referência obtidos em consulta no sistema de Pesquisa de Preços do Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Relatório de Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de uma dispensa de licitação, a compra será única não havendo possibilidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A projeção de contratação dos serviços contidos neste Estudo Técnico Preliminar está em alinhamento com o estipulado no Plano de Contratações Anual 2025 conforme preconiza o inciso IX, art. 7º da IN 58/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais permanentes a serem adquiridos serão utilizados no NAPS da 7º Região Militar, com o fim a garantir de forma satisfatória as demandas dos pacientes ali atendidos e também dos profissionais que trabalham nesta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para a fim de viabilizar a aquisição por Nota de Empenho.

Na ocasião da entrega do bem, a Seção de Saúde (FARMÁCIA) deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 09/05/2025 10:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Gestor do Posto de Saúde/UAAC

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Aux. Posto de Saúde/UAAC



Assinou eletronicamente em 09/05/2025 às 09:55:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD_160225-000577-2025.pdf (103.34 KB)
- Anexo II - MR_160225-000140-2025.pdf (105.59 KB)
- Anexo III - cotação-resumido-258-2025.pdf (98.71 KB)
- Anexo IV - TR_160225-000109-2025_(3)_assinado.pdf (156.79 KB)

Termo de Referência 109/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	09/05/2025 09:00 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64361.006876/2025-18

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente em apoio as atividades do NAPS nos termos do Apêndice A deste TR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da entrega da notificação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme em enquadramento abaixo:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000444/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 12/11/2024;

III. Id do item no PCA: 796;

IV. Classe/Grupo: 6530-MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES;

V. Identificador da Futura Contratação: 160225-3/2025...];

3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, no termo do (§§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 e art. 8º do Decreto nº 7.746/2012).

4.3. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

4.4. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.5. Deverá ser apresentado a Autorização de Funcionamento da Empresa ANVISA (AFE) e a Licença de Funcionamento do Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do fabricante do material, se necessário.

4.6. Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

4.7. O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

4.8. Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados

4.9. O Posto de Saúde/UAAC da Base Administrativa do Curado possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5/1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Professor Luiz Freire, nº 198, Bairro Curado, CEP 507404-37 – nos dias de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, e na sexta-feira, das 08:00h às 11:30h. Telefone:(81)2129-6228/6260, e-mail: farmaciauac@gmail.com.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8. Multa:

8.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.1 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.3 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.7.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.1.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.1.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.1.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.1.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.1.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAPP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.2. Objeto do contrato;

8.32.1.3. Prazo de vigência;

8.32.1.4. Quantidade e descrição dos itens fornecidos;

8.32.1.5. Valor unitário e global dos itens fornecidos;

8.32.1.6. Nome e CNPJ do contratante.

8.32.1.7. Deverá ser apresentado o registro ou cadastro na ANVISA do material ofertado pelo licitante e a sua Licença de Funcionamento do Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso seja necessário.

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.083,65 (cinco mil, oitenta e três reais sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Apêndice A


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 09/05/2025 09:37:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 140/2025	Responsável pela Edição ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	Data de Criação 27/04/2025 12:54
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de materiais permanentes para o NAPS 7º Região Militar		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Indisponibilidade de recursos orçamentários	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	A OM não terá disponibilidade de materiais permanentes, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares Responsável: JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA					
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável: JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para os materiais	Falta de dados técnicos suficientes	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Material a ser adquirido de forma que não abrange todas as necessidades					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item Responsável: JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA					
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório Responsável: ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	A OM não terá disponibilidade de materiais permanentes, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos.					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica Responsável: JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA					
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório Responsável: ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO					


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Demanda equivocada	Erro na solicitação da demanda	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	A OM não terá disponibilidade de materiais permanentes, inviabilizando uma série de atividades que obrigatoriamente requeiram o uso dos mesmos					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item Responsável: JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA					
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.


5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 07/05/2025 14:36:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA

Gestor do Posto de Saúde/UAAC

Documento assinado digitalmente
 ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
Data: 07/05/2025 13:01:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Aux. Posto de Saúde/UAAC

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
258/2025	160225	Rascunho	ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO

Título: Aquisição material permanente para o NAPS

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.083,6650

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611790 - Mesa Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Tampo: Madeira Mdf , Material Borda: Pvc . Cor: Ovo , Comprimento: 1600 MM, Largura: 120 CM, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Revestimento: Laminado Melaminico Baixa Pressão Padrão Madeirado , Quantidade Pés: 4 UN, Formato Tampo: Em "L" , Tipo Bordas: Pvc Semi-Rígido	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 507,1500	R\$ 762,8319	R\$ 751,5550
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 19,2973% Desvio Padrão: 147,2056 Maior Preço: R\$ 965,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 698,0000	17/04/2025	Sim
2	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.200,0000	17/04/2025	Não
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	03/04/2025	Não
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.800,0000	03/04/2025	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 1.100,0000	03/04/2025	Não
i 6	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 937,0500	23/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.574,0000	10/03/2025	Não
8	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 2.023,0000	07/03/2025	Não
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.934,7400	07/03/2025	Não

10	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL.IND. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.318,0000	24/02/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.602,0000	17/01/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.600,0000	17/01/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.676,0000	14/01/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.250,0000	30/12/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 894,0000	18/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 608,0000	17/12/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.832,0000	16/12/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.073,0000	16/12/2024	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 713,6100	12/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	273	Unidade	R\$ 965,0000	11/12/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 945,0000	11/12/2024	Sim
22	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.263,1000	06/12/2024	Não
23	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.887,5100	06/12/2024	Não
24	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.887,5100	06/12/2024	Não
25	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.887,5100	06/12/2024	Não
26	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.106,1800	06/12/2024	Não
27	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.106,1800	06/12/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 580,0000	06/12/2024	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.300,0000	06/12/2024	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 550,0000	05/12/2024	Sim
31	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 507,1500	03/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21.000,0000	03/12/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.600,0000	28/11/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	28/11/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.300,0000	28/11/2024	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.900,0000	28/11/2024	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.350,0000	28/11/2024	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.070,0000	28/11/2024	Não
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 850,0000	28/11/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 900,0000	28/11/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.200,0000	28/11/2024	Não
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200,0000	28/11/2024	Não

43	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.100,0000	27/11/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 700,0000	25/11/2024	Sim
45	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.700,0000	19/11/2024	Não
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 880,0000	13/11/2024	Sim
47	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 789,5000	12/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 688,0000	11/11/2024	Sim
49	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.200,0000	08/11/2024	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	381	Unidade	R\$ 1.790,0000	06/11/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486720 - Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Aço , Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta , Apoio Braço: Sem Braços , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó , Cor Longarina: Preta	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 160,9000	R\$ 471,8694	R\$ 471,5000
Coeficiente de Variação: 35,7799% Desvio Padrão: 168,8346 Maior Preço: R\$ 709,4800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 618,0000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 684,0000	26/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 684,0000	26/03/2025	Sim
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 970,0000	26/02/2025	Não
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	212	Unidade	R\$ 970,0000	26/02/2025	Não
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 347,9700	19/02/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 709,4800	12/12/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 651,9000	04/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.791,0000	02/12/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 415,0000	29/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 260,0000	16/10/2024	Sim

12	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 160,9000	02/10/2024	Sim
13	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 593,0000	30/08/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 528,0000	19/08/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1,0000	18/08/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 275,0000	12/08/2024	Sim
17	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.040,0000	05/08/2024	Não
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 532,6600	25/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 360,0000	12/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 360,0000	12/07/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 370,0000	08/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do Art. 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de Material Permanente para o NAPS

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 25 a 28 e Abril de 2025 .

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte **metodologia** para a obtenção dos **custos unitários estimados** na presente pesquisa de preço, de modo que foram seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos **incisos I e II** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (**inciso I** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o **CATMAT** (nos casos de aquisição de materiais) ou o **CATSER** (nos casos de contratação de serviços).

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Foi dada preferência às compras realizadas nos últimos doze meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para os últimos doze meses.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo.

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao **CATMAT/CATSER** selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a **oscilação dos dados obtidos em relação à média**. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: **alto, intermediário e baixo**.

- Coeficiente de variação **BAIXO**: percentual de até **25%** (amostras **homogêneas**);
- Coeficiente de variação **INTERMEDIÁRIO**: percentual acima de **25% até 50%** (amostras **heterogêneas**); e
- Coeficiente de variação **ALTO**: percentual acima de **50%** (amostras **muito heterogêneas**).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores **manifestamente inconsistentes, inexecutáveis e excessivamente elevados**.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexecutável ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (**extremos** da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma **variação de 25%** a maior ou a menor em relação à média dos preços obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexecutáveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de **25% de variação em relação à média de preços** para identificar os valores que são presumivelmente inexecutáveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é **alto**, isto é, **superior a 50%**, proceder-se-á à **análise crítica** do conjunto das amostras, a fim de identificar e **desconsiderar** aquelas amostras **manifestamente inconsistentes, inexecutáveis e excessivamente elevadas**, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são **descartadas** aquelas localizadas nos **extremos** da amostragem, consideradas **manifestamente inconsistentes, inexecutáveis e elevadas**, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou **igual ou inferior a 50%**.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

- “**manifestamente inconsistentes**”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.
- “**manifestamente inexecutáveis**” e “**manifestamente elevadas**”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação **superior a 50%** da média das amostras encontradas.
- “**presumivelmente inexecutáveis**” e “**presumivelmente elevadas**”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação **superior a 25% até 50%** da média das amostras encontradas

3.5. (5º Passo) - Seleção do **método de cálculo** do custo unitário - **média ou mediana**.

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexecutáveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A **média** é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A **mediana** é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “**média**” ou pela “**mediana**” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado **baixo** ou **intermediário**.

O coeficiente de variação é considerado **baixo** quando apresenta percentual **igual ou inferior a 25%** em relação à média de preços (**homogeneidade das amostras**), sendo, nesse caso, indicada a **média** como critério de definição do valor de mercado. Se ele for **superior a 25% (intermediário)**, o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (**heterogeneidade das amostras**), situação em que se adota a utilização da **mediana** como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos **incisos III e IV** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

Não havendo amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no **inciso I** do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (**inciso I** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos **incisos III e IV** do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

4. DA PESQUISA ATRAVÉS DE SÍTIOS DA INTERNET (INCISO III).

Não houve itens a enquadrar no **inciso III e IV**, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 0711582577 MDEB.



Documento assinado digitalmente
JOSE DIRLEY MUNIZ DA SILVA
Data: 12/05/2025 08:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ DIRLEY MUNIZ DA SILVA – CAP

Chefe do Posto de Saúde/UAAC



Documento assinado digitalmente
ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO
Data: 12/05/2025 07:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANIDARLY SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO - 3 SGT

Aux. Posto de Saúde/UAAC

Relatório emitido em 28/04/2025 13:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

24/02/25 15:41

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 21Fev25 VALORIZACAO : 21Fev25 NUMERO : 2025NC405427

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167225 / 00001 - B ADM DO CURADO

OBSERVACAO

ATENDE DIEX N° 1980-INSP SAU/EME/CH EM - 17 FEV 25 - B ADM CURADO

CRÉDITO EXTRA PAASSEX PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMPENHAR ATÉ 30 ABR 25. LIQUIDAR ATÉ 31 AGO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAEPIMNTC	29.143,30

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 167505 21Fev25 11:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 64361.006876/2025-18
Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225**

A despesa atenderá a demanda do NAPS da 7ª Região Militar. Os itens que estão sendo pedido são licitados por pregão participante da Gerenciadora CPOR, porém a empresa está com problema no CADIN, impedindo o empenho. Não foram encontrados outros pregões com ofertas dos itens vigentes para Carona.

Em observância ao princípio da economicidade, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Recife/PE, na data da assinatura

**MARIO GUSTAVO
KNAUF**

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF:
80756093104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=MARIO GUSTAVO KNAUF:80756093104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-09 10:40:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

De acordo:

**JOSE ADILSON
ANDRADE
SILVA:**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-09 09:34:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Pedido de carona

2 mensagens

Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

Para: sac@officemax.com.br

Boa tarde,

Sou a Sgt Anidarly da Base Administrativa do Curado, Recife-PE.

Gostaria de solicitar autorização para carona na ATA abaixo:

Número da ata	Unidade gerenciadora	Número do item	Código PDM	Descrição do item	un fec
0001/2024	200053 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PR	12	321	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MDF, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 1500 MM, ALTURA 750 MM, COMPRIMENTO 1500 MM, ACABAMENTO ESTRUTURA LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MESA "L" E CALHA SUPERIOR TOMADAS (2P+T) E RJ45 F Ê	Pat

Estou precisando de adquirir 03 unidades.

Aguardo retorno com brevidade.
Desde já agradeço.

sac@officemax.com.br <sac@officemax.com.br>

Para: Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 16:47

Prezada Boa tarde!

Conforme mencionado por telefone, a adesão do quantitativo baixo de itens acaba onerando a empresa no custo do frete;sendo assim fica inviável o fornecimento.

Att.



Pedro Henrique

Comercial/SAC: (11) 95307-7487

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

Pedido de Carona

7 mensagens

Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 15:03

Para: revocorpo@gmail.com

Cc: licitacaonetomoveis@gmail.com, LSGSBARRETO@gmail.com, FINANCEIRO.DMK20@gmail.com

Boa tarde,

Solicito informar se essa empresa possui pregão vigente dos itens:

ITENS	QUANT
Mesa escritório - Altura: 0,75 M, Acabamento Bordas: Lapidada, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras Piso C/Reguladores De Altura, Profundidade: 1,60 M, Material Estrutura: Aço Tubular, Quantidade Gavetas: Sem Gavetas UN, Acabamento Estrutura: Tratamento Anti-Ferrugem, Cor Estrutura: Cinza, Material Tampo: Madeira Mdf, Cor Tampo: Preta, Espessura Tampo: 20 MM, Tipo Estrutura: Tubos Verticais, Formato: Peninsular Em "L"	3
Conjunto Cadeiras Espera - Conjunto Cadeiras Espera Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis , Material Assento E Encosto: Espuma Injetada , Quantidade Assentos: 3 UN, Acabamento Superficial Longarina: Cromado , Cor: Preta , Características Adicionais: Formato Anatômico , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Sintético Pvc , Apoio Braço: Com Braços	6

Em caso positivo, informar número do pregão e se a mesma aceita carona para as quantidades mencionadas acima.

Aguardo retorno com brevidade.

Atenciosamente,

3° Sgt Anidarly.

Revolution Corporation <revocorpo@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 15:05

Para: Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Por gentileza, nos informe o endereço de entrega.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Revolution Corporation LTDA**CNPJ: 39.252.780/0001-00****Contato: (81) 9.9957-5757 (WhatsApp)****Rafaela Queiroz****"Porque aos seus anjos dará ordem ao teu respeito, para te guardarem em todos os teus caminhos." Salmo 91****LUCIANO BARRETO** <lsgsbarreto@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 15:40

Para: Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

Favor informar qual seria essa ATA.

No aguardo

Gustavo

LSGS BARRETO

Rua Nova Jersey, 135 - Maranguape II

Paulista/PE - CEP: 53.422-645

E-mail: lsgsbarreto@gmail.com

Fone (81) 98235.8283 (ZAP)

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 15:03, Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>
Para: LUCIANO BARRETO <lsgsbarreto@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 15:56

Boa tarde,

Estou procurando saber se vcs tem ata vigente com esses itens, e se sim, se aceitam carona para essa quantidade de itens que solicitei.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LUCIANO BARRETO <lsgsbarreto@gmail.com>
Para: Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 15:59

onde será a entrega?

LSGS BARRETO

Rua Nova Jersey, 135 - Maranguape II

Paulista/PE - CEP: 53.422-645

E-mail: lsgsbarreto@gmail.com

Fone (81) 98235.8283 (ZAP)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>
Para: LUCIANO BARRETO <lsgsbarreto@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 16:02

Av. Professor Luiz Freire, nº 198

Bairro: Curado - Recife/PE

CEP: 50740-437

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Neto Móveis <licitacaonetomoveis@gmail.com>
Para: Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com>

9 de maio de 2025 às 09:07

Prezados,

Infelizmente não podemos aceitar vosso Pedido de Carona. Estamos com dificuldade em emitir algumas situações, tão logo esta situação seja regularizada, voltaremos a atuar.

Atenciosamente.

Rosalia-Neto Moveis.

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 15:03, Farmácia UAAC <farmaciauaac@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90004/2025

CONTRATANTE (UASG)

160225

OBJETO

Aquisição de material permanente, mesa de escritório e conjunto de cadeiras de espera, para atender o Núcleo de Atenção Primária à Saúde (NAPS), da 7ª Região Militar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.083,65

DATA DA SESSÃO

De 21/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025
(Processo Administrativo n.º 64361.006876/2025-18)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, Nº 198, Várzea, Recife-PE, por meio do Setor de Almoarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/05/2025

Horário da Fase de Lances: 09h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de material permanente, mesa de escritório e conjunto de cadeiras de espera, para atender o Núcleo de Atenção Primária à Saúde (NAPS), da 7ª Região Militar, localizado na Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 - Várzea; Referência: Próximo à Base Administrativa do Curado; Cidade: Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Tampo: Madeira Mdf , Material Borda: Pvc , Cor: Ovo , Comprimento: 1600 MM, Largura: 120 CM, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Padrão Madeirado , Quantidade Pés: 4 UN, Formato Tampo: Em "L" , Tipo Bordas: Pvc Semi-Rígido	611790	Unidade	3	R\$ 751,55	R\$ 2.254,65
2	Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Aço , Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta , Apoio Braço: Sem Braços , Material	486720	Unidade	6	R\$ 471,50	R\$ 2.829,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2025

	Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico , Características Adicionais: Moldagem Anatômica/Sobre Longarinas , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Epóxi-Pó , Cor Longarina: Preta				
VALOR TOTAL					
					R\$ 5.083,65

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para os item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

2.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- 2.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 2.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **10,00 (dez) reais**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

- empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
 - 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
 - 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2h** sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de () dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 8.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Recife-PE, data na assinatura eletrônica.

**JOSE
ADILSON
ANDRADE
SILVA:**

Assinado digitalmente por JOSE
ADILSON ANDRADE SILVA:
88372898472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:
88372898472
Razão: Eu sou o autor deste
documento Localização: sua
localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-15 13:01:10
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas da Base Adm do Curado

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO****Disponibilizar Dispensa para Divulgação**

15/05/2025 15:54:12



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90004/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-010750/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de Material Permanente para utilização no NAPS da 7ª Região Militar.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
2		5.083,65		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4455, Imbiribeira, Recife - PE CEP: 51.150-000
Telefone: (81) 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00 IE: 091499968 IM: 690.597-8
Email: revocorpo@gmail.com

Ao Órgão 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE. Dispensa N° 900042025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	MESA MESA MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , MATERIAL BORDA: PVC , COR: OVO , COMPRIMENTO: 1600 MM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 0,75 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L" , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO PADRÃO MADEIRADO , QUANTIDADE PÉS: 4 UN, FORMATO TAMPO: EM "L" , TIPO BORDAS: PVC SEMI-RÍGIDO MARCA: SUPREME MODELO/VERSÃO: 1200 X 1600 - MESA EM L - OVO 25MM	3,00	699,00	2.097,00
2	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA CONJUNTO CADEIRAS ESPERA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, COR: PRETA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM ANATÔMICA/SOBRE LONGARINAS , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: PRETA MARCA: SUPREME MODELO/VERSÃO: LONGARINA 3 LUGARES - COURO ECOLOGICO PRETA	6,00	418,00	2.508,00
			Valor total da proposta:	4.605,00

O valor total dessa proposta é de R\$4.605,00 (quatro mil e seiscentos e cinco reais).



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4455, Imbiribeira, Recife - PE CEP: 51.150-000
Telefone: (81) 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00 IE: 091499968 IM: 690.597-8
Email: revocorpo@gmail.com

Ao Órgão 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE. Dispensa N° 900042025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 89936-4
Agencia: 1245-9


Declaramos que;

1. Nos preços cotados estão computados todos os custos necessários para a aquisição, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir.
2. Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretas ou indiretas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.
3. Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
4. Validade da Proposta é conforme edital
5. Prazo de entrega dos produtos, conforme edital
6. Garantia dos produtos, conforme edital
7. DECLARO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
8. Declaro que todas as mercadorias são Nacionais.

Responsável pela assinatura do contrato:
Rafaela Queiroz de Barros

Observações:

Recife, 22 de Maio de 2025

Representante Legal	
	
Rafaela Queiroz de Barros	
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CATÁLOGO

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

ITEM 01. MESA MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , MATERIAL BORDA: PVC , COR: OVO , COMPRIMENTO:1600 MM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 0,75 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L" , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO PADRÃO MADEIRADO , QUANTIDADE PÉS: 4 UN, FORMATO TAMPO: EM "L" , TIPO BORDAS: PVC SEMI-RÍGIDO

MARCA: SUPREME **MODELO/VERSÃO:** 1200 X 1600 - MESA EM L - OVO 25MM



ITEM 02. CONJUNTO CADEIRAS ESPERA CONJUNTO CADEIRAS ESPERA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, COR: PRETA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM ANATÔMICA/SOBRE LONGARINAS , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EPÓXI-PÓ , COR LONGARINA: PRETA

MARCA: SUPREME **MODELO/VERSÃO:** LONGARINA 3 LUGARES - COURO ECOLOGICO PRETA




Responsável pela assinatura do contrato:

Rafaela Queiroz de Barros –

Rg [REDACTED] Cpf: [REDACTED] –

Fone: 81 9.9957-5757 – Email: revocorpo@gmail.com

Recife - PE, 22 de Maio de 2025.

Representante Legal

Rafaela Queiroz de Barros RG.: [REDACTED] SDS/PE CPF: [REDACTED]



**REVOLUTION
CORPORATION**

REVOLUTION CORPORATION LTDA
Av. Recife, 2876, Sala A, Ipsep, Recife-PE
Telefone: 81 99957-5757
CNPJ: 39.252.780/0001-00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 – B ADM CURADO

Objeto: Aquisição de mobiliário

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

A empresa Revolution Corporation LTDA, CNPJ nº 39.252.780/0001-00 sediada (endereço completo) Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4455, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

Item	Descrição	Mão de obra	Insumos	Despesas operacionais e administrativas	Lucro	Tributos (SIMPLES)	Total	Valor unitário
1	MESA	25	458	104,85	104,85	83,88	2.097,00	699,00
2	CONJ CADEIRAS	15	243	125,4	125,4	100,32	2.508,00	418,00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 06896431440

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS, brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, CPF n° [REDAZIDA], CNH n° [REDAZIDA] - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Empresário e titular da firma individual **RAFAELA QUEIROZ DE BARROS** [REDAZIDA] constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE n° [REDAZIDA], com sede na Av Recife, 211, Letra A, Estância – Recife – CEP: 50.865-030 – PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.252.780/0001-00, resolve por este ato, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este registro de empresário individual em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a firma social a ser **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foi aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada unipessoal, com o teor a seguir:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA REVOLUTION CORPORATION LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS, brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, CPF n° [REDAZIDA] CNH n° [REDAZIDA] - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato, constitui uma empresa do tipo jurídico, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **REVOLUTION CORPORATION LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está domiciliada na Avenida Recife, 2876, Sala A, Ipsep – Recife – CEP: 51.350-670 – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social:

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T36P1hMBEdDffw&chave2=bivYHKoTZxWAGXoKi4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RFAELA QUEIROZ DE BARROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-T56P1MBEbdffw&chave2=biVYHKoTZxwAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigo de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem prazo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021
Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 214676471622608

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Recife, 14 de setembro de 2021.

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
CPF [REDACTED]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56P1MBEddffw&chave2=biVYHKoTZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	218337337 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021
SOB N: 26202745793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

25/10/2021

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.252.780/0001-00 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGRhYmZhMjMwYzKxNzcwNDFjN2JjMGZkOWIxOWEwMjczZDJKMTdhOWUwNzc5YTMxMwVjOGZIMWE5Nzg5M2M0Yw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/05/2025 12h18min

Data de Validade: 14/06/2025

Nº da Certidão: 02233898/2025

Nº da Autenticidade: YJ.0F.LK.KI.8J

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA	Inscrição Estadual: 690.597-8
CNPJ: 39.252.780/0001-00	Compl: SALA 1
Endereço Residencial: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 4455	Cidade: Recife/PE
Bairro: IMBIRIBEIRA	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 22/05/2025 14:46:37

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 068.964.314-40

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025
Receita Municipal	Validade:	22/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/09/2020**
CNAE Primário: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CNAE Secundário 1: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 2: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 3: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 4: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 7: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 8: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 9: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 10: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 11: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 12: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 13: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 14: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 15: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 16: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 17: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 18: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 19: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 20: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 21: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 22: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 23: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 24: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 25: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 27:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 28:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 29:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 30:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 31:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 32:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 33:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 34:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 35:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 36:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 37:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 38:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 40:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 41:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 42:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 43:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 44:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 45:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 46:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 47:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 48:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 49:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 50:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 51:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 52:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 53:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 54:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 55:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 56:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 57:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 58:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 59:	9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Dados para Contato

CEP:	51.150-000
Endereço:	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 4455 - IMBIRIBEIRA
Município / UF:	Recife / Pernambuco
Telefone:	(81) 99575757
E-mail:	revocorpo@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 068.964.314-40
Nome: RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 068.964.314-40
Nome: RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
E-mail: revocorpo@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 068.964.314-40 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
Número do Documento: 04953830490 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 21/12/2017 Data de Nascimento: 22/12/1986
Filiação Materna: ROSILDA QUEIROZ DE LIMA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 50.640-040
Endereço: CONDOMINIO RUA ANTONIO VALDEVINO DA COSTA, 280 - BL 30 AP
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 99106920
E-mail: rafaqdb86@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Divisão de Levantamento General Djalma Polli Coelho
Av. Joaquim Nabuco, 1687, Ouro Preto - OLINDA (PE) - CEP 53.370-285
FONE (81) 3439-3033

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, conforme Art. 30, da Lei 8.666/93, que a empresa **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com sede na **Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51350-670**, inscrita no CNPJ sob nº **39.252.780/0001-00**, forneceu para este Centro de Geoinformação, o material abaixo relacionado:

Descrição	Qtd	Conforme Notas de Empenho 2024NE124 e 2024NE160 de 10/04/24 e 08/05/24 respectivamente e Notas Fiscais 151 e 153, de 09/07/24. Valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto polipropileno injetado, material assento polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com regulagem de altura e largura, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais encosto de cabeça e suporte lombar, cor estrutura grafite, quantidade pés 5 un, dimensões assento 480 x 510 mm.	20	

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido rigorosamente com suas obrigações, nada constando que a desabone ou desaprove sua capacidade técnica, até a presente data.

Olinda-PE, 15 de julho de 2024.


CARLOS YOSHIO MORITA - TC
Ordenador de Despesas do 3º CGEO

**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

A quem possa interessar:

Atestamos para os devidos fins que a firma **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, estabelecida à Avenida Recife, 2876 de 1260/1261 a 3585/3586 - Ipsep – 51350670 - Recife/PE, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ **39.252.780/0001-00**, comercializou e entregou os itens para abaixo, conforme **NF n 9, Serie: 1**:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT
0010	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA (Cor: Preta - Tecido J. Serrano)	94016100	0102	5101	un	36,0000
0012	ARMARIO ALTO FECHADO MDF 1,66 x 0,90 x 0,40 m (LxPxA) (Cor Branco - Mdf 15 MM)	94033000	0102	5101	un	29,0000
0018	ARMARIO BAIXO MDF (Cor: Branco - Mdf 15 MM)	94033000	0102	5101	un	22,0000
0014	ESTANTE DE ACO 1,98x0,92x0,30 cm (LxPxA) (Cor: cinza)	94031000	0102	5102	un	24,0000
0016	MESA ESTACAO DE TRABALHO MDF 1,80 X 1,60 M (LxPxA) (Cor: Branco - Mdf 15 MM)	94033000	0102	5101	un	47,0000
0020	LONGARINA 2 LUGARES (Cor: Preta)	94016100	0102	5102	un	18,0000
0013	GAVETEIRO VOLANTE 3 GVT MDF 0,65x0,45x0,45 CM (LxPxA) (Cor Branco - MDF 15 MM)	94033000	0102	5101	un	54,0000
0019	BAIA DE ATENDIMENTO EM MDF 0,80 x 0,60 cm (Cor: Branca)	94033000	0102	5101	un	46,0000
MLB3251869247	SUPORE PAREDE TV	73269090	0102	5102	un	4,0000
0018	ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPensa (Cor: Cinza)	94031000	0102	5102	un	12,0000
0011	MESA REDONDA REUNIAO (Cor branco - Mdf 15 mm)	94033000	0102	5101	un	29,0000

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, como garantia e suporte técnico, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive com os prazos de entrega propostos, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente

Jaboatão dos Guararapes 07 de julho de 2023.


Eric Yurtschenko Vianna dos Santos
CPF: [REDACTED]
RG: 8 [REDACTED]
22.725.161 / 0001 - 85
VIPENS COM. DE MÁQ. EQUIPAMENTOS
E FERRAMENTAS LTDA
Av. Bernardo Vieira de Melo, 1472
Lj. 115 - Piedade - Cep.: 54.410-010
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

ERIC YURTSCHENKO
VIANNA DOS
SANTOS
Assinado de forma digital por
ERIC YURTSCHENKO VIANNA
DOS SANTOS:22943067741
2023.07.07 13:38:22

VIPENS COMERCIO DE
MAQUINAS
EQUIPAMENTOS E
FERRAMENTAS
Assinado de forma digital por
VIPENS COMERCIO DE MAQUINAS
EQUIPAMENTOS E
FERRAMENTAS:22725161000185
2023.07.07 13:38:35 -03'00"

VIPENS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

CNPJ 22.725.161/0001-85 – I. E.- 062988344; Av. Bernand Vieira de Melo, N° 1472, Loja 114, Empresarial Julio e Rosa – Piedade – Jaboatão dos Guararapes- PE – CEP 54.410-010

Fone: (081) - 99548-8500 / 99704-5033 – (081) - 3203-5011 / 3203-6258 - E-mail: vipens@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - CEP: 58410-640, Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ Nº 35.576.651/0001-09, **atesta** para os devidos fins, que a empresa **REVOLUTIONCORPORATION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **39.252.780/0001-00**, situada na AVENIDA RECIFE, 2876 - IPSEP - RECIFE - PE CEP: 51350-670, executa de forma satisfatória o objeto abaixo discriminado através do **contrato nº 00109/2023**.

1. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Cadeiras, atendendo as necessidades da STTP.

2. Dados do Contrato:

Instrumentos Contratuais		Valor Total
Contrato Original	nº 00109/2023-CPL	R\$ 12.758,00

A empresa vem executando os serviços de forma adequada às especificações contratuais, demonstrando sua capacidade e aptidão técnica na prestação dos serviços acima citados, não tendo nada que a desabone até o momento.

Campina Grande/PB, 21 de Agosto de 2023.

SILVIA AGOSTINHO

Compras e Suprimento

***SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE***

CNPJ nº 35.576.651/0001-09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 624B-0183-8F86-2753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA AGOSTINHO (CPF 017.XXX.XXX-30) em 21/08/2023 10:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:


<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/624B-0183-8F86-2753>

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, CNPJ: 39.252.780/0001-00, situada na Avenida Recife, 2876. Recife/PE, CEP: 51.350-670, prestou satisfatoriamente a entrega de materiais, especificados abaixo, dentro do prazo estimado não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas junto a empresa, WANILDA DE MORAES ANDRADE, portador do CPF: [REDACTED] RG: 1 [REDACTED] SP/PE DORAVANTE DENOMINADO **WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 28.358.266/0001-20 , Rua Arquiteto Luiz Nunes, N° 123 , Bairro: Imbiribeira –Recife -PE, Cep: 51.170-465.

Materiais entregues: 14 (catorze) Cadeiras Giratórias com regulagens e braços reguláveis; 06 (seis) armários alto em MDF, 05 (cinco) armários baixos em MDF, 10 (dez) estantes de aço com 6 bandejas, 02 (dois) arquivos de aço para pasta suspensa, 04 (quatro) mesas retangulares, 03 (três) mesas redondas, 04 (quatro) gaveteiros volantes, 08 (oito) longarinas com dois assentos, 07 (sete) baias de atendimento.

Recife - PE, 15 de Junho de 2023.

Representante Legal	
 Wanilda de Moraes Andrade CPF N°: [REDACTED]	
Wanilda de Moraes Andrade	
Rg.N° [REDACTED] SDS/PE	CPF N° [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
WANILDA DE MORAES ANDRADE
Data: 22/06/2023 11:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ: 39.252.780/0001-00, possui Capacidade Técnica para oferecer os seguintes produtos de beleza:

- 17 und - Mesa estação de trabalho;
- 12 und - Cadeira giratória para escritório;
- 05 und - Longarina 3 assentos;
- 16 und - Mesa redonda
- 10 und - Armário em Mdf para escritório;
- 09 und - Estante de aço;
- 14 und - Gaveteiro volante;
- 06 und - Armário em aço.

Todos os pedidos relativos aos Materiais supracitados foram entregues dentro dos prazos estabelecidos e obedeceram criteriosamente as especificações técnicas dos materiais em que constava no contrato firmado e cumprido com a empresa BRASMOBILI COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.377.285/0001-00, situada na Avenida Recife, 2876, Ipsep, Recife - PE, CEP: 51.350-670.

Recife, 21 de junho de 2022.



gov.br

Documento assinado digitalmente
FLAVIO FELIPE SANSONE SILVA
Data: 26/06/2023 13:11:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DATA DE RECEBIMENTO

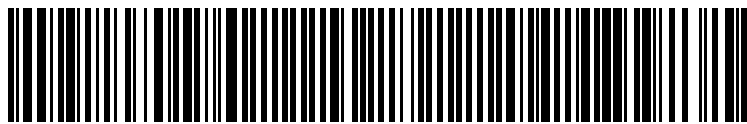
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 126
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 0639 2527 8000 0100 5500 1000 0001 2615 1953 4433

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240051738345 10/06/2024 15:05:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIPENS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

CNPJ/CPF

22725161000185

DATA DA EMISSÃO

10/06/2024

ENDEREÇO

Avenida Bernardo Vieira de Melo 1472 LOJA 115

BAIRRO

Piedade

CEP

54410010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/06/2024

MUNICÍPIO

Jaboatão dos Guararapes

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062988344

HORA DE SAÍDA

14:58:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	66.331,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				66.331,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
036	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	94033000	0102	5102	un	13,0000	239,00000	3.107,00					
0012	ARMARIO ALTO FECHADO MDF 1,66 x 0,90 x 0,40 m (LxPxA) (Cor Branco - Mdf 15 MM)	94033000	0102	5102	un	26,0000	200,00000	5.200,00					
105	Perfuradora de Papel	84729040	0102	5102	un	5,0000	862,00000	4.310,00					
106	Cama Box Solteiro	94041000	0102	5102	pc	19,0000	2.624,00000	49.856,00					
107	Organizador de Fila	94037000	0102	5102	un	12,0000	130,00000	1.560,00					
108	Poliseladora A4	84224030	0102	5102	un	8,0000	287,30000	2.298,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 9.260,40 de tributos federais R\$ 11.276,33 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 691A69	

DATA DE RECEBIMENTO

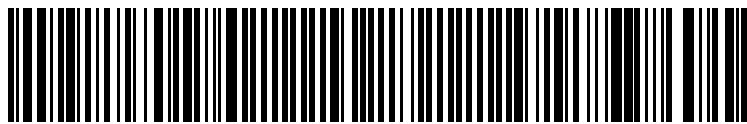
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 151
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 0739 2527 8000 0100 5500 1000 0001 5114 0794 2765

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240061524611 09/07/2024 10:20:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TERCEIRA DIVISAO DE LEVANTAMENTO

CNPJ/CPF

09590314000166

DATA DA EMISSÃO

09/07/2024

ENDEREÇO

AV JOAQUIM NABUCO 124

BAIRRO

GUADALUPE

CEP

53130510

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/07/2024

MUNICÍPIO

Olinda

FONE/FAX

8134393521103

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:17:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
020	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO E APOIO BRACOS	94016100	0102	5102	un	10,0000	475,00000	4.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 124 - DADOS BANCARIOS - Banco: 336/ Ag: 0001/ CC: 24450386-91 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R\$ 701,57 de tributos federais R\$ 807,50 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3501D1</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

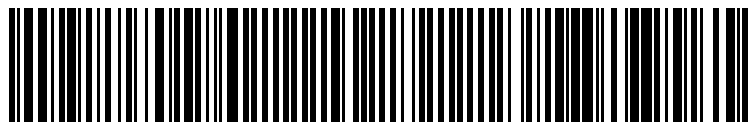
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 167
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 0739 2527 8000 0100 5500 1000 0001 6714 9933 9920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240069212338 29/07/2024 12:38:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA

CNPJ/CPF

09535458000209

DATA DA EMISSÃO

29/07/2024

ENDEREÇO

Praça Olavo Bilac S/N PAVLH

BAIRRO

Varadouro

CEP

58010610

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/07/2024

MUNICÍPIO

Joao Pessoa

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

12:36:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
020	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO E APOIO BRACOS	94016100	0102	6102	un	1,0000	475,00000	475,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 741,15 federais R\$ 853,06 estaduais NUMERO DO EMPENHO: 35 / DADOS BANCARIOS - Banco: 336/ Ag: 0001/ CC: 24450386-91	

DATA DE RECEBIMENTO

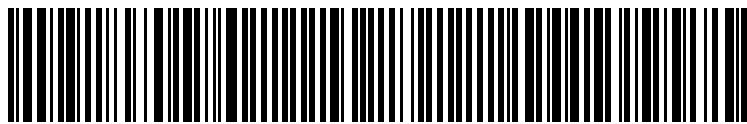
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 243
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 0939 2527 8000 0100 5500 1000 0002 4319 1558 2020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240082180087 03/09/2024 15:02:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

10 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

CNPJ/CPF

09647559000182

DATA DA EMISSÃO

03/09/2024

ENDEREÇO

ROD PE 180, KM 5 S/N

BAIRRO

SAO BENTO DO UNA

CEP

55370000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/09/2024

MUNICÍPIO

Sao Bento do Una

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:01:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
020	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO E APOIO BRACOS	94016100	0102	5102	un	1,0000	475,00000	475,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 256 - DADOS BANCARIOS - Banco: 336/ Ag: 0001/ CC: 24450386-91 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</p> <p>Valor aproximado dos tributos: R\$ 70,15 federais R\$ 80,75 estaduais</p> <p>Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19CB11</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

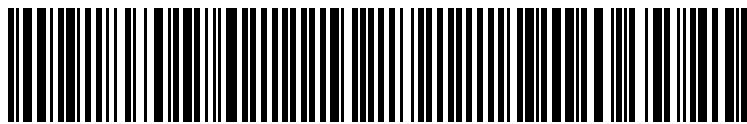
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 244
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 0939 2527 8000 0100 5500 1000 0002 4412 5456 7058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240082182212 03/09/2024 15:06:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

10 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

CNPJ/CPF

09647559000263

DATA DA EMISSÃO

03/09/2024

ENDEREÇO

ROD. PE 180, KM 5 S/N

BAIRRO

SAO BENTO DO UNA

CEP

55370000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/09/2024

MUNICÍPIO

Sao Bento do Una

FONE/FAX

8137261077

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:04:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
020	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO E APOIO BRACOS	94016100	0102	5102	un	1,0000	475,00000	475,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 201 - DADOS BANCARIOS - Banco: 336/ Ag: 0001/ CC: 24450386-91 - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</p> <p>Valor aproximado dos tributos: R\$ 70,15 federais R\$ 80,75 estaduais</p> <p>Fonte: IBPT/empresometro.com.br 19CB11</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

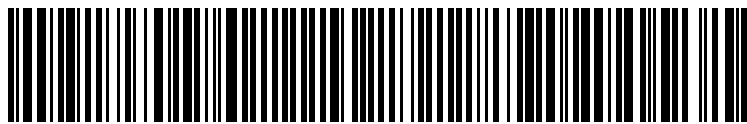
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 344
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1039 2527 8000 0100 5500 1000 0003 4418 1326 5916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraREVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240099918722 22/10/2024 12:19:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MINISTERIO DA SAUDE

CNPJ/CPF

00394544004172

DATA DA EMISSÃO

22/10/2024

ENDEREÇO

Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar 7200

BAIRRO

Macaxeira

CEP

52090260

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/10/2024

MUNICÍPIO

Recife

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:39:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.782,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.782,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
236	ARQUIVO ESCRITORIO C/ 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	94031000	0102	5102	un	10,0000	844,67000	8.446,70					
239	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	87142000	0102	5102	un	2,0000	1.377,71000	2.755,42					
240	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO	84502010	0102	5102	un	1,0000	488,69000	488,69					
241	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	73269090	0102	5102	un	1,0000	91,56000	91,56					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>EMPENHO N. 192. POR MOTIVOS DE DIVERGENCIA DA D.E. N. 90003/2024 NO ITEM N. 2. ESTA NOTA E SUBSTITUIDA PELA NOTA DE N. 297.</p> <p>DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4.</p> <p>"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"-II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</p> <p>Valor aproximado dos tributos:</p> <p>R\$ 1.640,89 federais</p> <p>R\$ 2.002,98 estaduais</p> <p>Fonte: IBPT/empresometro.com.br AB35A7</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

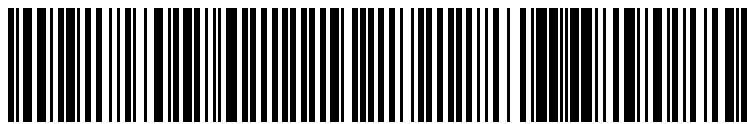
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 374
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1139 2527 8000 0100 5500 1000 0003 7477 9904 8625

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

226240006654649 04/11/2024 13:47:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GRAVATA

CNPJ/CPF

11331244000173

DATA DA EMISSÃO

04/11/2024

ENDEREÇO

Rua Francisco Bezerra de Carvalho 96

BAIRRO

Nossa Senhora Aparecida

CEP

55641330

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/11/2024

MUNICÍPIO

Gravata

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:44:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	339,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				339,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
536	ARMARIO COPA/COZINHA	94034000	0102	5102	un	1,0000	339,00000	339,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

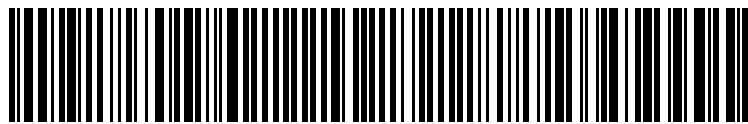
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 0541 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 53,49 federais R\$ 57,63 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549 Data e hora de entrada em contingencia: 04/11/2024 13:47. Justificativa de entrada em contingencia: Habilitada contingencia temporaria.</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 403
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1139 2527 8000 0100 5500 1000 0004 0314 4042 4450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraREVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240112720834 24/11/2024 23:23:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ/CPF

04857703000191

DATA DA EMISSÃO

24/11/2024

ENDEREÇO

Avenida Dantas Barreto 220

BAIRRO

Prado

CEP

55642110

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/11/2024

MUNICÍPIO

Gravata

FONE/FAX

8132991899

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

23:16:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.368,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
609	ARQUIVO DE ACO CINZA	94031000	0102	5102	un	3,0000	789,50000	2.368,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NUMERO DO EMPENHO: 0228 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 373,74 federais R\$ 402,64 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549	

DATA DE RECEBIMENTO

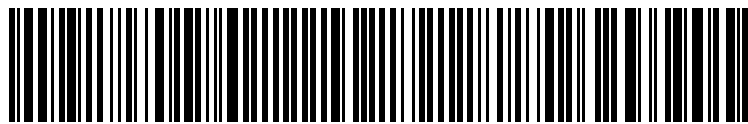
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 406
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1139 2527 8000 0100 5500 1000 0004 0617 7630 9844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240113776334 26/11/2024 22:14:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO -

CNPJ/CPF

14944213000186

DATA DA EMISSÃO

26/11/2024

ENDEREÇO

Avenida Doutor Pedro Jordao 830 THE PLAZA BUSINESS

BAIRRO

Mauricio de Nassau

CEP

55012640

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/11/2024

MUNICÍPIO

Caruaru

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

22:09:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
652	ARMARIO FECHADO	94033000	0102	5102	un	1,0000	1.950,00000	1.950,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 279 Banco Inter 0771 Ag. 0001/ Cc: 11301381-7 "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 307.71 federais R\$ 331.50 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

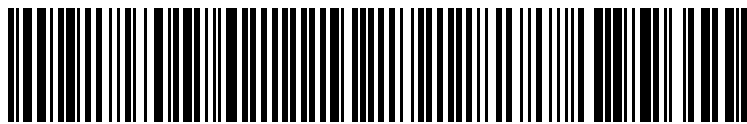
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 411
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1139 2527 8000 0100 5500 1000 0004 1111 6323 8276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240114250133 27/11/2024 18:13:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE

CNPJ/CPF

10825373001399

DATA DA EMISSÃO

27/11/2024

ENDEREÇO

Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto 4674 Altura do

BAIRRO

Alto do Cruzeiro

CEP

57230000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/11/2024

MUNICÍPIO

Coruripe

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:55:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.647,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
634	FERRAMENTA PADRAO FURO QUADRADO	90173090	0102	6102	un	5,0000	77,20000	386,00					
635	SOFA 1 ASSENTO	94016100	0102	6102	un	2,0000	630,80000	1.261,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 136 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 250,99 federais R\$ 280,09 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

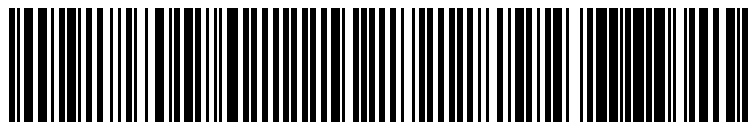
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 416
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1139 2527 8000 0100 5500 1000 0004 1613 6877 9097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240114891158 28/11/2024 20:57:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CNPJ/CPF

24134488000370

DATA DA EMISSÃO

28/11/2024

ENDEREÇO

Avenida Campina Grande SN

BAIRRO

Nova Caruaru

CEP

55014900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/11/2024

MUNICÍPIO

Caruaru

FONE/FAX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

20:20:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.314,41
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.314,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
678	SOFA 3 ASSENTOS	94016100	0102	5102	un	3,0000	1.771,47000	5.314,41					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 211 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 838,61 federais R\$ 903,44 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br CF6051</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

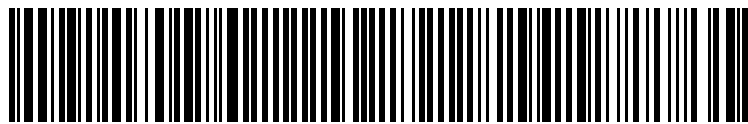
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 422
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1239 2527 8000 0100 5500 1000 0004 2215 2210 0711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240116500335 02/12/2024 08:18:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

CNPJ/CPF

09600122000193

DATA DA EMISSÃO

02/12/2024

ENDEREÇO

Avenida Getulio Vargas S/N KM 12

BAIRRO

Curado

CEP

50950000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/12/2024

MUNICÍPIO

Recife

FONE/FAX

8121296138

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:15:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
M01	MESA REDONDA MDF 1,00M	94032090	0102	5102	un	3,0000	350,00000	1.050,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: DADOS BANCARIOS - Banco Inter 077/ Ag. 0001/ Cc: 11301381-7 "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 44,10 federais Fonte: IBPT/empresometro.com.br CF6051</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

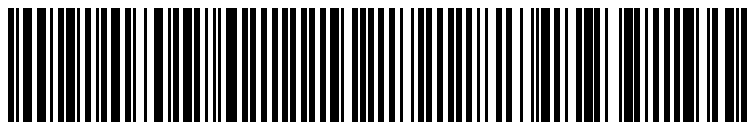
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 441
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1239 2527 8000 0100 5500 1000 0004 4115 4461 2702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240119744594 09/12/2024 15:50:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

35 BATALHAO DE INFANTARIA

CNPJ/CPF

09653318000227

DATA DA EMISSÃO

09/12/2024

ENDEREÇO

Avenida Eduardo Froes da Mota 7770

BAIRRO

35 BI

CEP

44094000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/12/2024

MUNICÍPIO

Feira de Santana

FONE/FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:43:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.431,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.431,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
234	CAMA TIPO BOX	94035000	0102	6102	un	3,0000	810,49000	2.431,47					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 449 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 383,68 federais R\$ 413,34 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br CF6051</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

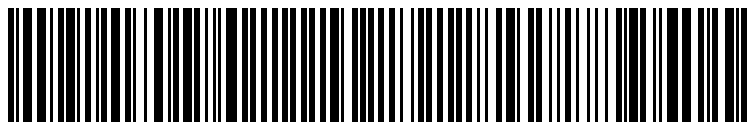
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 455
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1239 2527 8000 0100 5500 1000 0004 5511 1035 4580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240122956837 17/12/2024 12:12:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

10 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

CNPJ/CPF

09647559000182

DATA DA EMISSÃO

17/12/2024

ENDEREÇO

ROD PE 180, KM 5 S/N

BAIRRO

SAO BENTO DO UNA

CEP

55370000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/12/2024

MUNICÍPIO

Sao Bento do Una

FONE/FAX

08137261077

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

12:10:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
020	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO E APOIO BRACOS	94016100	0102	5102	un	1,0000	450,00000	450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 401 DADOS BANCARIOS - Banco Inter 077/ Ag. 0001/ Cc: 11301381-7 "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 71,01 federais R\$ 76,50 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br A2A75B</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

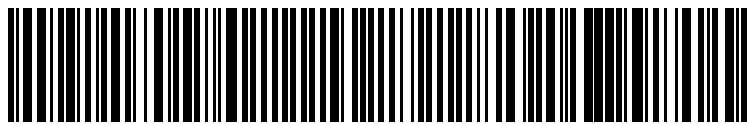
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 456
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1239 2527 8000 0100 5500 1000 0004 5618 4348 8410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240123012330 17/12/2024 14:35:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPELA

CNPJ/CPF

13536838000146

DATA DA EMISSÃO

17/12/2024

ENDEREÇO

Travessa Jose Vieira Leite 376

BAIRRO

Capela

CEP

57780000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/12/2024

MUNICÍPIO

Capela

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:10:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
906	ARMARIO	94033000	0102	6102	un	1,0000	450,00000	450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 2024120008107 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

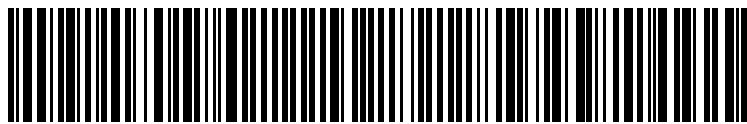
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 457
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1239 2527 8000 0100 5500 1000 0004 5713 4704 2946

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240123019122 17/12/2024 14:45:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPELA

CNPJ/CPF

13536838000146

DATA DA EMISSÃO

17/12/2024

ENDEREÇO

Travessa Jose Vieira Leite 376

BAIRRO

Capela

CEP

57780000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/12/2024

MUNICÍPIO

Capela

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:41:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
906	ARMARIO	94033000	0102	6102	un	1,0000	450,00000	450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 2024120008106 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

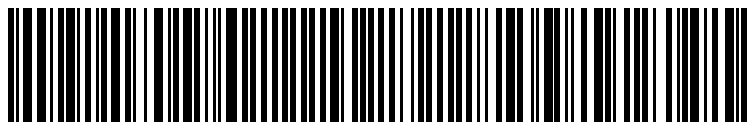
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 458
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1239 2527 8000 0100 5500 1000 0004 5816 3357 0174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240123025508 17/12/2024 14:56:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPELA

CNPJ/CPF

13536838000146

DATA DA EMISSÃO

17/12/2024

ENDEREÇO

Travessa Jose Vieira Leite 376

BAIRRO

Capela

CEP

57780000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/12/2024

MUNICÍPIO

Capela

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:37:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
906	ARMARIO	94033000	0102	6102	un	1,0000	450,00000	450,00					
907	MESA AUXILIAR	94033000	0102	6102	un	2,0000	250,00000	500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 2024120008107 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</p>	

DATA DE RECEBIMENTO

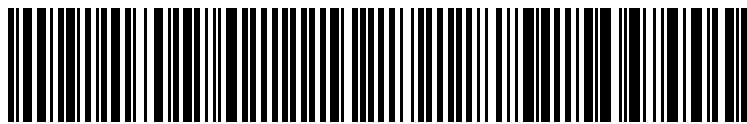
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



REVOLUTION CORPORATION LTDA
Avenida Mascarenhas de Moraes, 4455 Sala 01
Imbiribeira - 51350670 Recife/PE 81999575757

DANFEDOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 482
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2624 1239 2527 8000 0100 5500 1000 0004 8215 2096 9581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240126042573 26/12/2024 13:45:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

091499968

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

39252780000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO

CNPJ/CPF

11615319000148

DATA DA EMISSÃO

26/12/2024

ENDEREÇO

Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Melo S/N

BAIRRO

Prefeito Antonio Lins de

CEP

57100000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/12/2024

MUNICÍPIO

Rio Largo

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:33:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.395,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.395,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
940	POLTRONA RECLINAVEL	94016100	0102	6102	un	2,0000	1.139,99000	2.279,98					
941	CADEIRA LEDA EAMES	94016100	0102	6102	un	22,0000	309,99000	6.819,78					
678	SOFA 3 ASSENTOS	94016100	0102	6102	un	2,0000	2.969,99000	5.939,98					
0011	MESA REDONDA REUNIAO	94033000	0102	6102	un	4,0000	588,99000	2.355,96					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
506.076-1			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>NUMERO DO EMPENHO: 90073/2024 DADOS BANCARIOS - Banco do Brasil/ Ag. 1245-9/ Cc: 89936-4. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.385,25 federais R\$ 2.569,66 estaduais</p>	

(Nota nº 38536, de 19 de maio de 2025, da(o) CCSVSSAU)

e. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação de Militares

De acordo com o Inciso I do art 2º do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura do processo licitatório NUP: 64361.011390/2024-11, Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, cujo objeto é a Aquisição de conjuntos de alarmes para segurança orgânica do 14º BIMTz, em razão do que designo, para as funções discriminadas abaixo, os seguintes militares:

3º Sgt LUCAS **PESSOA** XAVIER

Agente de contratação.

Em consequência, a Div Adm, Fisc Adm, DivALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 38424, de 13 de maio de 2025, da(o) DIVALC)

De acordo com o Inciso I do art 2º do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura do processo licitatório NUP: 64361.006876/2025-18, Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, cujo objeto é a Aquisição de material permanente para a tender as necessidades do NAPS, em razão do que designo, para as funções discriminadas abaixo, os seguintes militares:

1º Sgt THIAGO DE **MATOS** NORONHA

Agente de contratação.

Em consequência, a Div Adm, Fisc Adm, DivALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 38515, de 16 de maio de 2025, da(o) DIVALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA

Solução

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA (NUP:64361.004449/2025-97)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do S Ten **ADAILTON** LIMA DE CASTRO, pela Portaria nº 023-Seç Asse Ap As Jurd/B Adm Curado, de 31 de março de 2025, do Comando da Base Administrativa do Curado, resolvo **DISCORDAR** com o parecer do Sindicante no sentido de que o fato ocorrido com o Sd EV JOSE **ARTUR** BARBOSA SANTIAGO não foi acidente em serviço, de acordo com os seguintes fundamentos:

a. o DIEx Nº 884-SARGENTEAÇÃO/CIA CMDO SV/B ADM CURADO, de 28 de março de 2025, trouxe a Parte de Acidente do sindicato, segundo a qual, no dia 26 de março de 2025 (quarta-feira), por



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Fechamento Nº 15-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 30 de maio de 2025.

Assunto: Termo de Encerramento

Por ordem, faço o encerramento do Processo Eletrônico referente a Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, tendo como o objeto a aquisição de material permanente para o NAPS da 7ª RM.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 30/05/2025, às 07:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dlvF-2ajX-j/gM-wtr2